

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Tribunal de 1.ª Instância

2.º Juízo Cível

ANÚNCIO

Pelo Segundo Juízo Cível do Tribunal de 1.ª Instância de S. Tomé, nos autos de Acção Executiva Para Pagamento da Quantia Certa, Com Processo Comum Ordinário, - (Proc. n.º 135/2014), em que são executados - **Hotine Costa Gomes e Belina Vaz d'Almeida Amor Divino**, correm éditos de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, são citados os Executados **Hotine Costa Gomes**, casado, com última residência conhecida em Madre de Deus – Distrito de Água Grande, S. Tomé, e **Belina Vaz d'Almeida Amor Divino**, casada, com última residência conhecida em Madre de Deus – Distrito de Água Grande, S. Tomé, para no prazo de **DEZ Dias**, posteriores aos dos éditos, pagarem o exequente a quantia de **STD. 79.666.550.54 (Setenta e nove milhões e seiscentas e sessenta e seis mil e quinhentas e cinquenta dobras e cinquenta e quatro cêntimos)**, juros legais e mais despesas legítimas, ou nomear na execução, bens a penhora para o mencionado pagamento, nos autos em que é Exequente - **BISTP – BANCO INTERNACIONAL DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**.-----

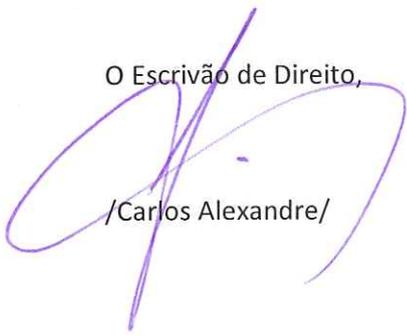
S. Tomé, 10 de Julho de 2015.

A Juíza de Direito,



/Dr.ª Nadgeida Castro/

O Escrivão de Direito,



/Carlos Alexandre/